



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARAREGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

PROCESSO N.º 6006/2018

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 006/2018

Processo n.º 6006/2018

Entidade Promotora: Município de Restinga – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela Portaria Municipal n.º. 511-A/2018.

Pregoeira: Paula Teixeira Gonçalves

Equipe de apoio:- Vagner Luiz Pinto.

Data de Emissão: 08 de março de 2018.

Data de Abertura: 22 de março de 2018.

Horário: 09:00 horas

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Restinga - SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, o **Registro de Preços** para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO**, a realizar-se no Departamento de Licitações e Contratos - na Prefeitura Municipal de Restinga, sito na Rua Geraldo Veríssimo - Centro, Restinga - SP, CEP: 14.430-000, fone/fax: (16) 3143-1172, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a(o) Pregoeira(o) até às **09:00 horas do dia 22 de março de 2018**, na Prefeitura Municipal de Restinga, com endereço supramencionado, no Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de **MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo X, **válida por 12 (doze) meses.**

O Município **poderá** se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo XI, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supramencionados, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantagem desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passíveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo X), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital;
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

3.3 Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

3.4 Da aplicação das multas

Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.4.1 será sancionado com a multa de 1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente, as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Restinga.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Restinga–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

5. DO CREDENCIAMENTO

4.3. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VIII).

4.4. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.1. O credenciamento (Modelo – Anexo VIII), deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 /20 .
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 /20 .
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4.1 A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

primeiro; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, o Pregoeiro e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.10. As entregas dos itens deverão ser realizadas, conforme ordem de fornecimento devidamente emitida por pessoa designada para este fim, devendo ocorrer nas datas, horários e locais estipulados na Ordem de Fornecimento, ocasião em que será recebida e conferida por funcionário responsável, o qual emitirá comprovante de recebimento.

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

- 8.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.
- 8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias; Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 8.14. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.15. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.16. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

8.17. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.19. Em caso de empate, a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.2 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.3 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

10.4 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE.

10.5 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000¹.

10.6 As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em

¹ Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) prova de Regularidade Trabalhista, nos termos da Lei 12.440/2011.

10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

a) Apresentação de Atestado(s) de desempenho anterior(es) de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, fornecido por pessoas de direito público ou privado, contendo o nome e o cargo do signatário do órgão ou empresa ao qual se destinou o objeto licitado descrevendo o fornecimento, o prazo de contratação, a qualidade do serviço executado e a inexistência de qualquer fato que a desabone.

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo Anexo XII.

10.3. Substituição de documentos:

e) a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Restinga, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (conforme modelo anexo III);

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Distrito Federal (conforme modelo anexo IV);

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 20, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo V);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VII);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006².

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo IX);

10.6.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006;

10.6.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta no limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.7. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.8. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.9. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

² Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal etrabalhistas, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.
- 12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

- 14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços vigorará **por 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

14.3 As entregas dos itens para material escolar deverão ser realizadas, de acordo com ordem de fornecimento devidamente emitida pela nas datas, horários e locais estipulados na Ordem de Fornecimento, ocasião em que será recebida e conferida por funcionário responsável, o qual emitirá comprovante de recebimento

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Municipal de Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 123610007.2011. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 064; B) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: FUNDEB. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 123610008.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 076; C) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: Ensino com Transferências. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 123610007.2013. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 094.

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico.

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 03 (três) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebra-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor. O Órgão se obriga,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

nos termos previstos neste edital a:

17.9. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.10. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

17.11. Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

17.12. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.13. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.14. 17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato, ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. A entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Carta de Credenciamento;
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- j) ANEXO X – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- k) ANEXO XI – Minuta de Contrato;
- l) ANEXO XII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional.

Restinga-SP, 05 de fevereiro de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DOS ITENS, SUAS DESCRIÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:-

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	UND	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS NA COR VERMELHA. DIMENSÕES 200MMX275MM. GRAMATURA 56G/M ² . PAUTA AZUL.	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
2	300	UND	CADERNO DE DESENHO ASPIRAL 48 FOLHAS, SEM SEDA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DIMENSÕES: 275 X 200MM. CAPA RESISTENTE, MIOLO SEM PAUTA.	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
3	500	FOLHA	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, EM PAPEL APERGAMINHADO; NA GRAMATURA 75G/M ² MEDINDO 210 X 297 MILÍMETROS. FOLHAS EMBALADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
4	500	FOLHA	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CENTÍMETROS, PENSADO ENTRE 93 A 113G/M. EMBALADOS EM PLÁSTICOS, NA COR VERMELHA.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
5	500	FOLHA	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CENTÍMETROS, PENSADO ENTRE 93 A 113G/M. EMBALADOS EM PLÁSTICOS, NA COR AMARELO.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
6	500	FOLHA	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CENTÍMETROS, PENSADO ENTRE 93 A 113G/M. EMBALADOS EM PLÁSTICOS, NA COR VERDE.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
7	500	FOLHA	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CENTÍMETROS, PENSADO ENTRE 93 A 113G/M. EMBALADOS EM PLÁSTICOS, NA COR AZUL.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
8	500	FOLHA	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CENTÍMETROS, PENSADO ENTRE 93 A 113G/M. EMBALADOS EM PLÁSTICOS, NA COR PRETO.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
9	200	FOLHA	PAPEL CARTÃO SIMPLES, BRILHANTE, PESANDO 280GR/M ² ; MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS	R\$ 1,50	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			UMIDADE ENTRE 7% A 11%, EMBALADOS EM PLÁSTICO PRÓPRIO, SENDO 100 UNIDADE NA COR AZUL.		
10	200	FOLHA	PAPEL CARTÃO SIMPLES, BRILHANTE, PESANDO 280GR/M ² ; MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS UMIDADE ENTRE 7% A 11%, EMBALADOS EM PLÁSTICO PRÓPRIO, NA COR VERMELHO.	R\$ 1,50	R\$ 300,00
10	5	FOLHA	PAPEL CARTÃO SIMPLES, BRILHANTE, PESANDO 280GR/M ² ; MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS UMIDADE ENTRE 7% A 11%, EMBALADOS EM PLÁSTICO PRÓPRIO, NA COR AMARELO.	R\$ 1,50	R\$ 7,50
11	200	FOLHA	PAPEL CARTÃO SIMPLES, BRILHANTE, PESANDO 280GR/M ² ; MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS UMIDADE ENTRE 7% A 11%, EMBALADOS EM PLÁSTICO PRÓPRIO, NA COR VERDE.	R\$ 1,50	R\$ 300,00
12	200	FOLHA	PAPEL CARTÃO SIMPLES, BRILHANTE, PESANDO 280GR/M ² ; MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS UMIDADE ENTRE 7% A 11%, EMBALADOS EM PLÁSTICO PRÓPRIO, NA COR ROSA.	R\$ 1,50	R\$ 300,00
13	600	FOLHA	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M ² , MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO, SENDO 100 UNIDADES NA COR AZUL.	R\$ 1,50	R\$ 900,00
14	600	FOLHA	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M ² , MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO, SENDO 100 UNIDADES NA COR VERMELHO.	R\$ 1,30	R\$ 780,00
15	600	FOLHA	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M ² , MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO, SENDO 100 UNIDADES NA COR AMARELO.	R\$ 1,30	R\$ 780,00
16	600	FOLHA	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M ² , MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO, SENDO 100 UNIDADES NA COR VERDE.	R\$ 1,30	R\$ 780,00
17	600	FOLHA	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, GRAMATURA 150G/M ² , MEDINDO 48 X 66 CENTÍMETROS, EMBALADOS EM PLÁSTICO APROPRIADO, SENDO 100 UNIDADES NA COR ROSA.	R\$ 1,30	R\$ 780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

18	500	FOLHA	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 200 METROS, PESANDO 28G/M ² . EMABALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. SENDO 100 UNIDADES DA COR VERMELHO.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	500	FOLHA	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 200 METROS, PESANDO 28G/M ² . EMABALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. SENDO 100 UNIDADES NA COR AMARELO.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
20	500	FOLHA	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 200 METROS, PESANDO 28G/M ² . EMABALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. SENDO 100 UNIDADES NA COR VERDE.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
21	500	FOLHA	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 200 METROS, PESANDO 28G/M ² . EMABALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. SENDO 100 UNIDADES NA COR ROSA.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
22	500	FOLHA	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 200 METROS, PESANDO 28G/M ² . EMABALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR ROXO.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
23	500	FOLHA	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CENTÍMETROS X 200 METROS, PESANDO 28G/M ² . EMABALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR LARANJA.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
24	500	FOLHA	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS, PESANDO 20G/M ² . FOLHA ACONDICIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, NA COR VERMELHA.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
25	500	FOLHA	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS, PESANDO 20G/M ² . FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, NA COR AMARELA.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
26	500	FOLHA	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS, PESANDO 20G/M ² . FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, NA COR AZUL.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
27	500	FOLHA	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS, PESANDO 20G/M ² . FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, NA COR BRANCA.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
28	500	FOLHA	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS, PESANDO 20G/M ² . FOLHAS ACONDICIONADAS EM	R\$ 0,30	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			PLÁSTICO APROPRIADO, NA COR ROSA.		
29	500	FOLHA	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS, PESANDO 20G/M ² . FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, NA COR ROXO.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
30	500	FOLHA	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS, PESANDO 20G/M ² . FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, NA COR VERDE.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
31	500	FOLHA	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50 X 70 CENTÍMETROS, PESANDO 20G/M ² . FOLHAS ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO APROPRIADO, NA COR LARANJA.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
32	500	FOLHA	PAPEL ESPELHADO DOBRADURA, MEDINDO 50 X 60 CENTÍMETROS, GRAMATURA 50 EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR VERMELHA.	R\$ 0,60	R\$ 300,00
33	500	FOLHA	PAPEL ESPELHADO DOBRADURA, MEDINDO 50 X 60 CENTÍMETROS, GRAMATURA 50 EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR AMARELA.	R\$ 0,60	R\$ 300,00
34	500	FOLHA	PAPEL ESPELHADO DOBRADURA, MEDINDO 50 X 60 CENTÍMETROS, GRAMATURA 50 EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR AZUL.	R\$ 0,60	R\$ 300,00
35	500	FOLHA	PAPEL ESPELHADO DOBRADURA, MEDINDO 50 X 60 CENTÍMETROS, GRAMATURA 50 EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR BRANCA.	R\$ 0,60	R\$ 300,00
36	500	FOLHA	PAPEL ESPELHADO DOBRADURA, MEDINDO 50 X 60 CENTÍMETROS, GRAMATURA 50 EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR ROSA.	R\$ 0,60	R\$ 300,00
37	500	FOLHA	PAPEL ESPELHADO DOBRADURA, MEDINDO 50 X 60 CENTÍMETROS, GRAMATURA 50 EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR ROXO.	R\$ 0,60	R\$ 300,00
38	500	FOLHA	PAPEL ESPELHADO DOBRADURA, MEDINDO 50 X 60 CENTÍMETROS, GRAMATURA 50 EMBALADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR VERDE.	R\$ 0,60	R\$ 300,00
39	500	FOLHA	PAPEL ESPELHADO DOBRADURA, MEDINDO 50 X 60 CENTÍMETROS, GRAMATURA 50 EMBALADOS EM	R\$ 0,60	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			EMBALAGEM PRÓPRIA. NA COR LARANJA.		
40	400	FOLHA	CARTOLINA LAMINADA, IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 49X59 E GRAMATURA 150 G. NA COR VERMELHA.	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
41	400	FOLHA	CARTOLINA LAMINADA, IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 49X59 E GRAMATURA 150 G. NA COR DOURADA.	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
42	400	FOLHA	CARTOLINA LAMINADA, IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 49X59 E GRAMATURA 150 G. NA COR PRATA.	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
43	400	FOLHA	CARTOLINA LAMINADA, IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 49X59 E GRAMATURA 150 G. NA COR VERDE.	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
44	400	FOLHA	CARTOLINA LAMINADA, IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES 49X59 E GRAMATURA 150 G. NA COR AZUL.	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
45	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPÃO SUPERIO DE PRESSÃO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA COM IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 44,95	R\$ 1.348,50
46	25	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPÃO SUPERIO DE PRESSÃO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA COM IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 44,95	R\$ 1.123,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

47	180	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA MÉDIA, LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO E ACOMPANHA ETIQUETAS P/ IDENTIFICAÇÃO, CONTÊM 12 CORES EM CADA ESTOJO. CORES VIVAS ONDE ESTIMULA A CRIATIVIDADE.	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00
48	15	CX	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE 3,0 A 5,0 MILÍMETROS INDEFORMÁVEL CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE Á BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA NA COR AMARELA COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, CILÍNDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 19,50	R\$ 292,50
49	15	CX	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE 3,0 A 5,0 MILÍMETROS INDEFORMÁVEL CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE NA COR VERDE, Á BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA NA COR AMARELA COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, CILÍNDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 19,50	R\$ 292,50
50	15	CX	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE 3,0 A 5,0 MILÍMETROS INDEFORMÁVEL CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, EM POLIÉSTER, NYLON, ACRÍLICO OU SIMILAR APROPRIADO, COM TINTA FLUORESCENTE NA COR ROSA, Á BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA), DEVENDO AINDA SER LAVÁVEL E NÃO TÓXICA NA COR AMARELA COM CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO OPACO E FORMATO ANATÔMICO, PODENDO SER CÔNICO, CILÍNDRICO OU RETANGULAR, TAMPA REMOVÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 19,50	R\$ 292,50
51	180	CONJ.	CONJUNTO DE CANETINHAS, COM CORES VIVAS INTENSAS, IDEAIS	R\$ 17,70	R\$ 3.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			TANTO PARA DESENHAR OU ESCREVER COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA GROSSA 4,0MM COM 12 CORES.		
52	200	CX	COLA GLITER, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES CIN BRILHO INTENSO, IDEAL P/ COLAGENS RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÕES EM GERAL, PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL. EMBALAGEM COM 6 POTES COM CORES DIFERENTES E COM 23 GR CADA UMA.	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
53	150	CX	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA, 20 ML POR UNIDADE, CONJUNTO COM 6 CORES VARIADAS. TINTA DE EXCEPCIONAL VERSATILIDADE, EXCELÊNCIA ADERENCIA, FACIL DE USAR. PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO.	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
54	30	CX	COLA LÍQUIDA Nº01 DO BRASIL. PERFEITA P/ ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR. SUA FÓRMULA É A BASE D'ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. SEU BICO É CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS. IDEAL P/ COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRAS BISCUIT, TECIDOS CORTIÇAS. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 110 GRAMAS.	R\$ 39,30	R\$ 1.179,00
55	30	KG	COLA LÍQUIDA Nº01 DO BRASIL. PERFEITA P/ ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR. SUA FÓRMULA É A BASE D'ÁGUA E PVA, POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA, COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. SEU BICO É CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS. IDEAL P/ COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRAS BISCUIT, TECIDOS CORTIÇAS. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE DE 1 KG.	R\$ 18,15	R\$ 544,50
56	50	KG	COLA QUENTE DE SILICONE COM DIÂMETRO DE 11 ML E	R\$ 42,95	R\$ 2.147,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			COMPRIMENTO DE 30 CM NA COR BRANCA LEITOSA TRANSPARENTE.		
57	50	KG	COLA QUENTE DE SILICONE COM DIÂMETRO DE 7,2 ML E COMPRIMENTO DE 30 CM NA COR BRANCA LEITOSA TRANPARENTE.	R\$ 42,95	R\$ 2.147,50
58	300	CX	COLA BASTÃO LÍDER NO MUNDO NO QUE SE REFERE A COLA P/ PAPEL. A COLA EM BASTÃO ORIGINAL P/ RESULTADOS LIMPOS, RÁPIDO E PRECISOS. PERMITE COLAGEM LIMPA E SEM DESPERDÍCIOS, NÃO ENRRUGA O PAPEL, TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO 10 BASTÕES DE 10 G.	R\$ 31,75	R\$ 9.525,00
59	300	CX	GIZ DE CERA P/ DESENHO EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO CURTO; NO FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 11 ML POR 55 ML (DIÂMETRO X COMPRIMENTO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS. PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. EMBALADOS EM CAIXAS COM 15 PALITOS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO DE INMETRO.	R\$ 2,95	R\$ 885,00
60	150	CX	GIZ ESCOLAR DIVERSAS CORES, FORMATO CILINDRICO, NÃO TÓXICO COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE A EMBALAGEM POSSUI 50 BASTÕES COM CORES VIBRANTES.	R\$ 4,90	R\$ 735,00
61	250	CX	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCO FORMATO CILINDRICO, NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. A EMBALAGEM POSSUI 50 BASTÕES.	R\$ 3,70	R\$ 925,00
62	35	CX	LÁPIS PRETO N°02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDAD. TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA, FORMATO	R\$ 100,80	R\$ 3.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			DO LÁPIS REDONDO CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.		
63	600	CX	LÁPIS DE COR COM CORES MAIS VIVAS E INTENSAS. MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, MINA MACIA E RESISTENTE, A EMBALAGEM CONTÉM 12 LÁPIS DE COR. O FORMATO DOS LÁPIS DEVERÃO SER SEXTAVADO.	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
64	300	CX	LÁPIS DE COR JUMBO IDEAL P/ AS MÃOZINHAS PEQUENAS CORES VIVAS, IDEAL P/ USO ESCOLAR, COMP 3/4, MINA MACIA, MAIS GROSSO E RESISTENTE TRAÇO ESCURO E FÁCIL DE APAGAR. ESTOJO COM 12 CORES FORMATO TRIANGULAR.	R\$ 32,90	R\$ 9.870,00
65	300	CX	ECOLÁPIS BORRACHA IDEAL P/ APAGAR TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	R\$ 58,80	R\$ 17.640,00
66	50	UND	PASTA CATÁLOGO; EM POLIPROPILENO CONTENDO 100 ENVELOPES PLÁSTICOS ESPESSURA DE 0,10MICRAS SEM ESTENSORES NO TAMANHO OFICIO, CAPA COR PRETO.	R\$ 19,90	R\$ 995,00
67	100	UND	PASTA CORRUGADA DE POLIPROPILENO COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 350 X 235 ML, LOMBADA DE 30 ML, NA COR AZUL.	R\$ 3,65	R\$ 365,00
68	150	UND	PASTA EM L, CRISTAL EM PILOPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO A4.	R\$ 0,90	R\$ 135,00
69	250	UND	PASTA SIMPLES EM PAPELÃO PLÁSTIFICADO PESANDO 290G/M ² ; TAMANHO OFICIO, COOM ABA NO MESMO MATERIAL NA COR AZUL, COM QUATRO ILHOSES P/ ELÁSTICO, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PRETO OU BRANCO.	R\$ 1,95	R\$ 487,50
70	300	UND	PASTA SUSPensa DE CARTÃO KRAFT, COM GRAMATURA DE 260G/M ² NA COR PARDA TAMANHO OFICIO 240 X 360 ML, HASTE DE METAL PONTEIRAS DE PLÁSTICO, MODELO NORMAL, COM VISOR EM ACRILICO E ETIQUETA BRANCA.	R\$ 1,55	R\$ 465,00
71	50	CX	ARQUIVO MORTO POLIONDA – ARMAZENE OS DOC, COMPROVANTES, CONTRATOS, E MANTÉM OS DOCS PROTEGIDOS. DIMENSÕES: 350X130X245 MM. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE NA COR AZUL.	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

72	200	UND	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO 8. CERDA COR BRANCA, VIOLA DE ALUMINIO.	R\$ 3,80	R\$ 760,00
73	200	UND	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO 14. CERDA COR BRANCA, VIOLA DE ALUMINIO.	R\$ 3,80	R\$ 760,00
74	600	UND	TESOURA APROPRIADA P/ USO ESCOLAR OU DE BOLSO. TESOURA EM CABO INOXIDÁVEL E COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA.	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
75	50	UND	TESOURA ESPECÍFICA P/ CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX IRREGULAR P/ PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CM, COM CABO RESISTENTE, PRETO EM POLIPROPILENO.	R\$ 70,95	R\$ 3.547,50
76	50	UND	TESOURA ESPECÍFICA P/ CORTE EM PAPEL, COM LÂMINA EM AÇO INOX PRETA, COM CABO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, PRETO MEDINDO 22 CM.	R\$ 12,95	R\$ 647,50
77	600	CX	TINTA GUACHE 15 ML COM 6 CORES DESENVOLVIDA P/ TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES. É UM IMPORTANTE INSTRUMENTO P/ O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, DE COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL DAS CORES. NÃO É TÓXICA SÓLUVEK EM ÁGUA E DÍSPONIVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCIVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
78	80	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – DE POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; MEDINDO 12MMX40M.	R\$ 1,45	R\$ 116,00
79	100	UND	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, CREPE MEDINDO 24 ML DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, RESISTENTE.	R\$ 6,40	R\$ 640,00
80	500	UND	RÉGUA DE USO ESCOLAR, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MLKEM BAICO RELEVO E BORDA CHANFRADA.	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
81	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR BRANCA.	R\$ 80,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

82	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR AZUL.	R\$ 80,00	R\$ 400,00
83	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR AMARELO.	R\$ 80,00	R\$ 400,00
84	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR LARANJA.	R\$ 80,00	R\$ 400,00
85	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR LILÁS.	R\$ 80,00	R\$ 400,00
86	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR ROSA.	R\$ 80,00	R\$ 400,00
87	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO – NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR VERDE.	R\$ 80,00	R\$ 400,00
88	5	RL	TECIDO TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 50 G/M ² , APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR VERMELHO.	R\$ 80,00	R\$ 400,00
89	700	UND	APONTADOR P/ LÁPIS COM UM FURO E COM DEPOSITO. CONTÉM 12 UNIDADES EM CORES SORTIDAS. LARGURA 2,5 CM X 5 CM DE ALTURA.	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
90	50	CX	BORRACHA BRANCA COMPOSTA DE LÁTEX, NATURAL Nº40, MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE P/ QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. CAIXA COM 40 UNIDADES.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
91	25	CX	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 2/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE, CONTENDO 500G EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.	R\$ 8,60	R\$ 215,00
92	25	CX	CLIP NIQUELADO, TAMANHO 8/0, EMBALADOS EM CAIXA RESISTENTE,	R\$ 8,60	R\$ 215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			CONTENDO 500G EM CADA CAIXA. A CAIXA DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS.		
93	50	UND	CORRETIVO LIQUIDO Á BASE DE ÁGUA, ATÓXICO EVASADO EM FRASCOS DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 18 ML, UTILIZADPS P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA.	R\$ 2,20	R\$ 110,00
94	60	UND	CANETA CORRETIVA CONTENDO 7 ML COM CORPO FLEXIVEL E PONTA METALICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FACIL APLICAÇÃO. PRÁTICA, SECAGEM RÁPIDA. EXCELENTE P/ CORRIGIR PEQUENOS DETALHES. IDELA P/ USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS P/ CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA – TEXTO. PRODUTO ATÓXICO.	R\$ 8,20	R\$ 492,00
95	10	CX	MARCADOR PARA RETRO – PROJETER NA COR PRETA PERMANENTE, IDEAL P/ TRANSPARENCIAS, PODE FICAR MAIS TEMPO DESTAMPADA E CONTINUA ESCRREVENDO. TINTA SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E A UMIDADE. PONTA MÉDICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 50,40	R\$ 504,00
96	150	UND	DIÁRIO DE CLASSE P/ PROFESSOR FORMATO 259X310 MM FORMATO ABERTO 590X310 MM, FOLHAS INTERNAS PAPEL 63G/M ² , CAPA 150G/M ² . EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, BIMESTRAL CONTENDO 8 FOLHAS E ATENDE 60 ALUNOS	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00
97	50	UND	ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO E EM LÂMINA DE AÇO CARBONO RESISTENTE, MEDINDO 9 MILIMETROS POR 8 CM.	R\$ 4,90	R\$ 245,00
98	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO NA COR AMARELA. PACOTE COM 10	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
99	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			RESISTENTE E APROPRIADO NA COR VERMELHA. PACOTE COM 10		
100	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO NA COR VERDE. PACOTE COM 10	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
101	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO NA COR AZUL. PACOTE COM 10	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
102	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO NA COR ROSA. PACOTE COM 10	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
103	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO NA COR PELE. PACOTE COM 10	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
104	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO NA COR PRETO. PACOTE COM 10	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
105	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO NA COR LARANJA. PACOTE COM 10	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
106	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO NA COR MARROM. PACOTE COM 10	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
107	30	UND	FOLHA DE EVA, MEDINDO 60X40 CM, COM ESPESSURA DE 2 ML, MODELO LISO ACONDICIONADAS EM PACOTES DE FOLHAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E APROPRIADO NA COR BRANCO. PACOTE COM 10	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
108	40	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6, FORNECIDO EM CAIXAS DE PAPEL	R\$ 5,50	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			RESISTENTE CONTENDO 5000 GRAMPOS.		
109	20	UND	GRAMPEADOR DE METAL TIPO ALICATE, CROMADO COM TAMANHO APROXIMADO DE 17,5 CM P/ GRAMPOS 26/6 ECAPACIDADE MINIMA DE ATÉ 30 FOLHAS, MARCA DE REFERÊNCIA: KANGARO HP-45 OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 60,95	R\$ 1.219,00
110	500	CX	MASSA P/ MODELAR Á BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICO, SUPER MÁCIA, COM AROMA TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES. EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DIFERENTES EM CADA CAIXA.	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
111	50	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; TAMANHO GRANDE, P/ BASTAO GROSSO (DIÂMETRO DE 7,2 ML) P/ TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVLT); P/ POTÊNCIA DE 10 WATS.	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
112	50	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; TAMANHO PEQUENO, P/ BASTAO FINO (DIÂMETRO DE 7,2 ML) P/ TENSÃO DE 110/220 VOLTS (BIVLT); P/ POTÊNCIA DE 10 WATS.	R\$ 17,80	R\$ 890,00
113	20	CX	TINTA P/ CARIMBO, Á BASE DE ÁGUA COR PRETA. IDEAL P/ REATIVAR TODOS OS MODELOS DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS CADA VEZ MAIS UTILIZADOS NO DIA A DIA. REATIA O FUNCIONAMENTO COM ALGUMAS GOTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA PERFORMANCE. CONTÉM 12 FRASCOS NA COR PRETA COM 40 ML CADA UM;	R\$ 13,50	R\$ 270,00
114	500	UND	ENVELOPE SACO BRANCO 90GR, 229X324 UNID.	R\$ 0,35	R\$ 175,00
115	500	UND	ENVELOPE SACO OUTRO 80GR, 229X324 UNID.	R\$ 0,30	R\$ 150,00
116	50	UND	LIVROS DE ATA SEM MARGEM, COSTURADO, CAPA DURA, 50 FOLHAS, MEDIDAS 210X300MM.	R\$ 7,95	R\$ 397,50
117	10	CX	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM CAIXA COM 50 GRAMPOS.	R\$ 17,90	R\$ 179,00
118	10	CX	GRAMPO EM TRILHO EM PLÁSTICO 80 MM P/ 200 FOLHAS, 75 GR, DE PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO P/ ARQUIVO, DOCUMENTOS. MEDINDO 19,5 X 7 CM, CAIXA COM 50 GRAMPOS.	R\$ 22,90	R\$ 229,00
119	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR AZUL.	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

120	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR AMARELO.	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
121	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR BRANCA.	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
122	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR PRETA.	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
123	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR VERDE.	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
124	80	CX	TINTA FACIAL PINTANDO A CARA, KIT COM 6 POTES DE 15 MLK CADA E 01 PINCEL MAIS GLITER, NA COR VERMELHO.	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
125	15	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, PONTA REDONDA, COR PRETO USADO EM QUADROS BRANCOS VIDROS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	R\$ 70,35	R\$ 1.055,25
126	15	CX	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, PONTA REDONDA, COR VERMELHO USADO EM QUADROS BRANCOS VIDROS SUPERFÍCIES NÃO POROSAS. EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	R\$ 70,35	R\$ 1.055,25
127	30	UND	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO. TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE P/ REABASTECEDOR MARCADORES DE QUADRO BRANCO. COR VERMELHA FRASCO DE 200 ML. GARANTIA DE 48 MESES.	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
128	40	UND	ALMOFADA P/ CARIMBO. ALMOFADA P/ USO EM VÁRIOS TIPOS DE CARIMBOS, TAMPA MATÁLICA, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM COR PRETA.	R\$ 8,90	R\$ 356,00
129	40	UND	GRAMPEADOR DE MESA. A17 PRETO, CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS DE 75 GRAMAS, RESERVATÓRIO P/ 1/2 PENTE DE GRAMPOS, BIGORNA DE DE DUAS FUNÇÕES, CORPO PLÁSTICO E BASE EMBORRACHADA.	R\$ 23,20	R\$ 928,00
130	50	UND	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, PORCENTAGEM CORREÇÃO TOTAL E	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			PARCIAL, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA MARCA REFERENCIA CASIIO OU DE MELHOR QUALIDADE.		
131	4	TUBOS	CD DE ÚNICA GRAVAÇÃO IDEAL P/ DOC EM GERAL, JOGOS, FOTOS, APLICAÇÕES MULTIMÍDIAS E ETC, VELOCIDADE 1~52X CP, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 80 MIN/700 MB. NO TUBO CONTÉM 100 UNIDADES.	R\$ 82,50	R\$ 330,00
132	4	TUBOS	DVD DE GRAVAÇÃO ÚNICA. IDEAL P/ DOC EM GERAL, JOGOS VIDEOS, MUSICAS, ENTRE OUTROS, VELOCIDADE 1~8X COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 120 MIN/4.7GB. TUBO CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 91,50	R\$ 366,00
133	6	CAIXAS	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75G/M ² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MILÍMETROS, SEM PAUTA, ALVURA MÍNIMA DE 90% CAPACIDADE MÍNIMA DE 87% UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP COR AZUL, EMBALADO A CADA 500 FOLHAS E. EM CAIXAS CONTENDO 10 PCTS DE CADA. MARCA DE REFERÊNCIA CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 227,50	R\$ 1.365,00
134	6	CAIXAS	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75G/M ² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MILÍMETROS, SEM PAUTA, ALVURA MÍNIMA DE 90% CAPACIDADE MÍNIMA DE 87% UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP COR ROSA, EMBALADO A CADA 500 FOLHAS E. EM CAIXAS CONTENDO 10 PCTS DE CADA. MARCA DE REFERÊNCIA CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 227,50	R\$ 1.365,00
135	6	CAIXAS	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA COM 75G/M ² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MILÍMETROS, SEM PAUTA, ALVURA MÍNIMA DE 90% CAPACIDADE MÍNIMA DE 87% UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP COR AMARELA,	R\$ 227,50	R\$ 1.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			EMBALADO A CADA 500 FOLHAS E. EM CAIXAS CONTENDO 10 PCTS DE CADA. MARCA DE REFERÊNCIA CHAMEX OU DE MELHOR QUALIDADE.		
136	20	CAIXAS	PAPEL SULFITE P/ DESENHO COM 40 KG, COM 120G/M ² DE GRAMATURA, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 ML, EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS COR BRANCA. CAIXA CONTENDO 15 PCTS.	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
137	600	UND	PAPEL FILIPINHO	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
138	80	UND	PASTA POLIONDA, TAMANHO A4 DORSO MEDINDO 3,5 CM, COR AZUL DE BOA QUALIDADE.	R\$ 3,70	R\$ 296,00
139	25	UND	PERFURADOR P/ PAPEL – GRANDE 2 FUROS, ESTRUTURAS DE METAL, COM CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75 G/M ² , MARGEADOR ESCOLA P/ AJUSTE DE FORMATO DE P, TRAVA DE SEGURANÇA, DISCO DE APOIO DIMENSÕES 26X12X13 CM, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE.	R\$ 69,50	R\$ 1.737,50
140	50	UND	PEN DRIVE, USB, 2.0 ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 16GB.	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
141	50	UND	PEN DRIVE, USB, 2.0 ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE 32GB.	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
142	10	RL	PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO CONTACT, INCOLOR, GRAMATURA 60 G/M ² , LARGURA 450 MM, BRILHANTE COMPRIMENTO FOLHAS 2.500 MM, ROLO MEDINDO 25 METROS.	R\$ 87,00	R\$ 870,00
143	10	RL	PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO CONTACT, PRETO, GRAMATURA 60 G/M ² , LARGURA 450 MM, BRILHANTE COMPRIMENTO FOLHAS 2.500 MM, ROLO MEDINDO 25 METROS.	R\$ 118,75	R\$ 1.187,50
144	10	ROLO	PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO CONTACT, AZUL, GRAMATURA 60 G/M ² , LARGURA 450 MM, BRILHANTE COMPRIMENTO FOLHAS 2.500 MM, ROLO MEDINDO 25 METROS.	R\$ 118,75	R\$ 1.187,50
145	10	ROLO	PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO CONTACT, ESTAMPADO, GRAMATURA 60 G/M ² , LARGURA 450 MM, BRILHANTE COMPRIMENTO FOLHAS 2.500 MM, ROLO MEDINDO 25 METROS.	R\$ 212,50	R\$ 2.125,00
146	600	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL – CAPA DURA ; 1 MATÉERIA 96 FOLHAS	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			PAUTADAS DIMENSÕES 200 MM X 275 MM.		
147	80	UND	APAGADOR EM MADEIRA P/ QUADRO VERDE MEDINDO 15X5,5 CM COM FELTRO.	R\$ 2,95	R\$ 236,00
148	50	CAIXAS	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA CORPO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, SEXTAVADO E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, COM CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, COM TAMPÃO SUPERIO DE PRESSÃO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA. TAMANHO COM TAMPA DE APROXIMADAMENTE 15 CM. COM FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE QUE ESTEJA COM IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 44,95	R\$ 2.247,50
149	30		LÁPIS PRETO N°06B PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE. PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE ALTA RESISTENCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA, FORMATO DO LÁPIS REDONDO CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	R\$ 417,60	R\$ 12.528,00
150	30	PCTS	PAPEL ESPECIAL ESCOLAR, TAMANHO A4 CANSON, PACOTE CONTENDO 32 FOLHAS NA COR BRANCA.	R\$ 18,75	R\$ 562,50
151	100	CAIXAS	AQUARELA – SOLUVEL EM ÁGUA, PALETA COM 12 CORES.	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
152	120	UND	TRANSFERIDOR ESCOLAR 12 CM X 360° EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 2,00	R\$ 240,00
153	120	UND	COMPASSO ECOLAR DE METAL P/ APLICAÇÃO GEOMÉTRICA ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO METAL E GRAFITE. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 5,90	R\$ 708,00
154	80	UND	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO LONGO, NO FORMATO CHATO. N° 02,	R\$ 2,20	R\$ 176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

			CERDA COR BRANCA, VIROLA DE ALUMINIO.		
155	40	UND	FITA ADESIVA – DUPLA FACE PAPEL – P/ USOS GERAIS SEM RESÍDUOS QUÍMICOS EM SUA COMPOSIÇÃO, COM DIMENSÕES 24X30 M.	R\$ 12,90	R\$ 516,00
156	500	UND	PAPEL VEGETAL, GRAMATURA 90 GR TAMANHO A4.	R\$ 0,50	R\$ 250,00
157	60	PCT	LANTEJOUOLA COM 12 UNIDADES NA COR AZUL .	R\$ 12,00	R\$ 720,00
158	50	UND	FITA CREPE LARGA.	R\$ 10,90	R\$ 545,00
159	50	UND	FITA CREPE FINA.	R\$ 3,50	R\$ 175,00
160	50	UND	FITA TRANSPARENTE LARGA.	R\$ 4,50	R\$ 225,00
161	50	UND	FITA DUREX PEQUENO.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
162	350	CX	LÁPIS DE COR COM 12 CORES.	R\$ 13,90	R\$ 4.865,00
163	200	UND	PAPEL DOBRADURA NA COR PRETO.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
164	200	UND	PAPEL DOBRADURA NA COR VERDE.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
165	200	UND	PAPEL DOBRADURA NA COR AMARELO.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
166	200	UND	PAPEL DOBRADURA NA COR AZUL.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
167	200	UND	PAPEL DOBRADURA NA COR VERDE.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
168	200	UND	PAPEL DOBRADURA NA COR ROXO.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
169	200	UND	PAPEL DOBRADURA NA COR ROSA.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
170	100	UND	LIVRO DE PONTOS DE PROFESSORES.	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
171	25	UND	CANETA RETROPROJETOR NA COR PRETO.	R\$ 4,20	R\$ 105,00
172	25	UND	CANETA RETROPROJETOR NA COR VERMELHA.	R\$ 4,20	R\$ 105,00
173	25	UND	CANETA RETROPROJETOR AZUL.	R\$ 4,20	R\$ 105,00
174	25	UND	CANETA RETROPROJETOR VERDE.	R\$ 4,20	R\$ 105,00
176	500	UND	SACOS PARA PRESENTE 30x45 (NEUTRO)	R\$ 1,00	R\$ 500,00
177	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR AMARELO.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
178	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR BRANCO.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
179	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR AZUL.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
180	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR VERMELHO.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
181	300	UND	SACO DE BEXIGA NA COR ROSA.	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
182	200	UND	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO 10. CERDA COR BRANCA, VIROLA DE ALUMINIO.	R\$ 3,80	R\$ 760,00
183	200	UND	PINCEL P/ PINTURA, CABO AMARELO LONGO, NO FORMATO CHATO; NÚMERO 12. CERDA COR BRANCA, VIROLA DE ALUMINIO.	R\$ 3,80	R\$ 760,00
184	150	UND	PASTA POLIONDA FINA.	R\$ 3,50	R\$ 525,00
185	150	UND	PASTA POLIONDA MÉDIA.	R\$ 3,70	R\$ 555,00
186	150	UND	PASTA POLIONDA GROSSA.	R\$ 4,50	R\$ 675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

187	100	UND	PASTA ROMEU E JULIETA.	R\$ 2,00	R\$ 200,00
188	300	PCT	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNDS.	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
189	20	PCT	PALITO DE CHURRASCO.	R\$ 7,50	R\$ 150,00
190	8	RL	PAPEL PARDO.	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
191	200	UND	PASTA A-Z.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
193	400	UND	ENVELOPE KRAFIT 26x36.	R\$ 0,50	R\$ 200,00
194	300	CX	MASSINHA DE BOA QUALIDADE.	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
196	500	UND	SAQUINHOS PLÁSTICOS P/ ATIVIDADES 30x40	R\$ 1,00	R\$ 500,00
197	50	CX	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORE PRIMÁRIAS.	R\$ 4,50	R\$ 225,00

Valor total: R\$305.788,75 (trezentos e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3. DA ENTREGA:-

- Os itens deverão ser entregues em 03 (três) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Art. 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
- O transporte dos itens deverá ser feita de maneira adequada, em local apropriado.

3. DO PAGAMENTO:-

- Os materiais serão pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
- A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
- Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N.º. /20 .

5. DOS MATERIAIS:-

- Os materiais deverão ser todos de 1ª. linha sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
- A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
- O objeto deverá ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Restinga - SP, 08 de março de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

RONALDO MOREIRA DA SILVA
Responsável pelo Departamento de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Proposta de Preços

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel/Fax: _____ Celular: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI	SUBTOTAL

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____) DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias. PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Declaração

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Declaração

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO V

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VI

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20 , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 20 ____ .

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VII

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ()
Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO VIII

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº _____, Órgão
expedidor

_____, CPF nº _____ como

nosso

representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**

*** anexar cópia do RG e CPF do Credenciado e do Contrato Social.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IX

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

(denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/20___, realizado pelo Município de Restinga-SP.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) RG nº ___

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Anexo X

Pregão Presencial nº 006/2018
Processo nº 6006/2018
Município de Restinga – São Paulo

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR,
CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de , nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Restinga - SP, situado na Rua Geraldo Veríssimo, n.º 633 – Centro – Cep:14.430-000. Telefone: (016) 3143-1172. O MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, através de seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº /20 , para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em _____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na , representada neste ato, por seu representante legal, Sr , portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº ;

Item 02: (nome da empresa), com sede na , representada neste ato, por seu representante legal, Sr , portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº ;

Item 03: (nome da empresa), com sede na , representada neste ato, por seu representante legal, Sr , portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº ;

Item 04: (nome da empresa), com sede na , representada neste ato, por seu representante legal, Sr , portador da cédula de identidade RG nº e CPF/MF nº ;

1 – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº /20 , que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo _____, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Restinga não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Proposta Vencedora”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de _____ dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no _____.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO e pelo(s) Sr.(s) , CPF/MF nº , Carteira de Identidade nº , representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o e o , a todo o ato presentes.

Restinga, de de 20 .

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 006/2018

Processo nº 6006/2018

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, “CAPUT” E § 4º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE ***** , QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE RESTINGA-SP E ***** .

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.581/0001-42, sediada na Rua Geraldo Veríssimo, nº 633, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e ***** , Inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** , com Inscrição Estadual sob n.º ***** , com sede na ***** , nº, Bairro ***** , na cidade de ***** , CEP: ***** , neste ato representada por seu ***** , Sr. ***** , denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº _/20 , para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 3931/2001, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS: DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ***** , conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº _/20 , que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: ***** .

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até ***** dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ ***** (*****).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até ***** ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: *****.

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº /20 , na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Restinga, ***** de ***** de 20**.

O MUNICÍPIO DE RESTINGA
AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO XII

Município de Restinga – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A _____, empresa
CNPJ n.º _____, inscrita no
_____, com telefone
_____, tendo como seu representante legal o Sr. (a)
_____ atesta para os
devidos fins que a Empresa
_____, forneceu/fornece os
produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a
mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e CPF)
(carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

- Estado de São Paulo -

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
N.º /20

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
_____ Fone: _____
_____ Cep. _____
_____ Município _____
_____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º /20, com data de emissão em de de 20 e com abertura prevista para o dia de de 20, às horas, cujo objeto é.

_____ de _____ de 20 .

Assinatura

- * favor preencher e enviar via e-mail para licitacaoestinga@yahoo.com.
- * deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.
- *é de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital ao Departamento de Licitações e Contratos. A não comunicação do recibo poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.